DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 5.557, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Altera o Decreto nº. 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago de Marau.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº. 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago de Marau, passando a vigorar com a seguinte redação:

"...

Parágrafo único. O preço estabelecido no caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente com base na variação do índice do INPC, autorizado o arredondamento na segunda casa dos centavos."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quinze dias do mês de maio do ano de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 05/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019

Prorroga o Período de Inscrições para o cargo de Conselheiro Tutela e altera a Resolução nº. 03/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Marau – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA, no art. 12, VIII da Lei Municipal nº 5.452/18 e o disposto na Resolução nº 170-2014 do Conselho Nacional CONANDA, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Federal nº. 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a alteração supra retira do texto original da Lei a vedação de recondução após dois mantados; e

CONSIDERANDO o pedido de inscrição realizado por um parente de segundo grau de um dos membros da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de dar pleno conhecimento a toda comunidade e demais interessados no pleito;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 17 de maio de 2019 o período de inscrições para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar de Marau/RS.

Art. 2º Altera o inciso III, do § 1º do art. 2º, da Resolução do COMDICA nº. 03/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...

...

III – Jamile Dall'Agnol

..."

Art. 3º. Exclui o inciso VII, do Art. 17, da Resolução Do COMDICA nº. 03/2019.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marau, 15 de maio de 2019.

Rafael Falquembach

Presidente do COMDICA/Marau

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – MARAU/RS
Criado pela Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de 2018.
Edital nº 04/19

PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E ALTERA MEBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Marau/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), artigos 45, 46 e 47 da Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de 2018 e das Resoluções do COMDICA nº 03 e 05/2019, torna público que:

1. Prorroga até o dia 17 de maio de 2019 o período de inscrições para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar de Marau/RS.

2. Substitui, a pedido, a membro da Comissão Eleitoral, Sra. Andreia Soares, pela sua suplente, Sra. Jamile Dall'Agnol.

3. Exclui do Edital nº 01/2019 o item 3.4.7.

Marau, 14 de maio de 2019.

Rafael Falquembach

Presidente do COMDICA